



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 41/2020
PROCESSO 23479.012164/2020-11

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 41/2020, processo administrativo 23479.012164/2020-11, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIDAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA COVID - 19**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 41/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Flir Systems Brasil Comércio de Câmeras Infravermelhas	CNPJ: 07.204.578/0001-09
Representante: Mauro Sauberlich de Padua	CPF: 221.675.758-66
Endereço: Avenida Antônio Bardella, n.º 320	Bairro: Alto da Boa Vista
Cidade/UF: Sorocaba / São Paulo	CEP: 18085-852

UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
2	Triagem térmica, detecta e visualiza o calor para identificar rapidamente os indivíduos com temperatura elevada da pele. Com resolução de pixel térmico de 320 x 240 e tela de toque brilhante. Medição de temperatura precisa e fácil de interpretar. Câmera com guias de posicionamento visual, amostragem automática para manter uma média de temperatura atualizada e indicadores gráficos de aprovação/reprovação para os resultados, reduzindo a carga sobre os operadores da estação de triagem. Tecnologia de exibição IPS; Campo de visão (FOV) 24 ° x 18 °; Comprimento focal 17 mm (0,67 pol.); Resolução IR 320 x 240; Faixa de temperatura do objeto 15 ° C a 45 ° C (59 ° F a 113 ° F); garantia de 24 meses; Peso 1 kg (2,2 lbs); Precisão no modo Tela EST ± 0,3 ° C (± 0,5 ° F); Interfaces de comunicação USB 2.0, Bluetooth, Wi-Fi; Mídia de armazenamento Cartão SD removível (8 GB); USB tipo C: transferência de dados / vídeo / alimentação; Comando e controle Tela na câmera, USB Type-C; Faixa de temperatura operacional -15 ° C a 50 ° C (5 ° F a 122 ° F); Amplitude Térmica de armazenamento -40 ° C a 70 ° C (-40 ° F a 158 ° F); Proporção da tela 4: 3; Número f da câmera 1,3; Zoom digital 1-4x contínuo; Foco Manual;	Unidade	6	R\$43.999,99	R\$263.999,94



Taxa de quadros 30 Hz; Lente 24 ° (fixo); Identificação da lente Automático Distância mínima de foco 0,15 m (0,49 pés); Resolução espacial (IFOV) 1,75 mrad / pixel; Ângulo de visão 80 °; com Correções de medição; com temperatura de referência; Detecção automática de quente e frio Marcadores de máximo / mínimo automático dentro da área; Com 21 idiomas (inclusive português); Exibição Tela sensível ao toque PCAP de 4 pol., 640 x 480 ligada opticamente, com brilho de superfície de 400 cd / m2; Sensibilidade Térmica_NETD <40 mK a 30 ° C (86 ° F); Vida útil da bateria (operacional) > 2,5 horas a 25 ° C (68 ° F) e uso típico; Tamanho da bateria (C x L x A) 150 x 46 x 55 mm (5,9 x 1,8 x 2,2 pol.); Tipo de Bateria Bateria recarregável de íon de lítio, maior que 2,5 horas (uso típico); Voltagem da bateria 3,6 V; Peso da bateria 140 g; Temperatura de carga 0 ° C a 45 ° C (32 ° F a 113 ° F); Tempo de carregamento (usando o carregador de dois compartimentos) 2,5 horas a 90% da capacidade com status de carregamento indicado por LEDs; Operação de energia externa USB 2.0 A para USB Type-C com fonte de alimentação.				
VALOR TOTAL			R\$263.999,94	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa

Reitor da Unifesspa
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

Flir Systems Brasil Comércio de Câmeras

Infravermelhas
P/ FORNECEDOR